

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2010

ANO XIV
Nº 1185

Prefeito Marcos anuncia recape na estrada da Capuava



Rodovia Flávio de Carvalho: recapeamento beneficiará segurança no trânsito

O prefeito Marcos José da Silva anunciou que está liberando recursos municipais para obras de melhorias na Rodovia Flávio de Carvalho, também conhecida como estrada da Capuava. O pacote inclui o recapeamento da pista desde a Avenida dos Estados, nas proximidades do Hotel Fonte Santa Tereza, até a rotatória no início da Rodovia dos Agricultores, próximo à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), e ainda a colocação de guias, construção de passeio público e melhorias no sistema de iluminação.

De acordo com o prefeito, a Secretaria de Obras Públicas está realizando o estudo dos custos para a implantação das obras, que serão feitas exclusivamente com recursos municipais. "Venho tentando há bastante tempo recursos para o recapeamento da Rodovia Flávio de Carvalho junto aos governos Federal e Estadual. Como esse recurso pode demorar e a obra exige rapidez por causa do estado do asfalto, resolvi, com a melhora da arrecadação, destinar uma verba própria para executá-la", conta o prefeito, lembrando que, no ano passado, a Prefeitura teve que fazer contenção de gastos e adiar o início de algumas obras devido à queda da arrecadação provocada pela crise mundial.

O prefeito Marcos ainda destaca a

importância dessa melhoria, uma vez que a malha viária da Rodovia Flávio de Carvalho é bem antiga e há muitos anos não é recapeada. "Isso exige a realização frequente de tapaburacos, que deixa o asfalto ondulado e cheio de remendos. Esse estado também prejudica o sistema de sinalização de trânsito e consequentemente o uso da rodovia com segurança. Essa é uma importante via do nosso município, com bastante acesso e movimento, inclusive passando por escola". A via é muito utilizada pelos moradores da região do Jardim Paraíso, Capuava, Parque Portugal e outros bairros, além de servir de acesso à rodovia Dom Pedro I. Segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito, cerca de 23 mil veículos passam pela via diariamente.

As obras anunciadas se somarão às melhorias efetuadas recentemente na Rodovia dos Agricultores, que faz ligação direta com a Rodovia Dom Pedro I, e seguem a política adotada pelo prefeito Marcos de melhorar as condições das entradas da cidade, como já ocorreu na Rodovia Comendador Guilherme Mamprin, saída para a Rodovia Anhanguera, Rodovia Francisco Von Zuben, que liga Valinhos a Campinas, e Rodovia dos Andradas, que faz ligação com Vinhedo e está em fase de recapeamento.

Fundo Social distribuirá cobertores novos nos dias 8 e 12

Cerca de 450 famílias carentes cadastradas, instituições e entidades assistenciais receberão cobertores novos oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade dentro de sua 6ª Campanha de Inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar". A distribuição de aproximadamente 1.300 cobertores adquiridos pela Prefeitura será em duas oportunidades, nos próximos dias 8 e 12.

Para as instituições e entidades assistenciais que tiveram a necessidade de obter novas unidades, a distribuição será no dia 8, terça-feira, às 9 horas, na Casa do Adolescente. Serão beneficiadas a creche Tia Nair, as três unidades do Instituto Esperança, os CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil) Oswaldo Mülher, no Jardim América, e Alberto Juliano Serra, no Jardim Maracanã. Também receberão cobertores, na mesma ocasião, o CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades), a Santa Casa, a

Casa da Criança, o Lar São Joaquim, o Grupo da Amizade, a Pastoral da Criança e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Já as famílias que se cadastraram na sede do Fundo Social e as que se inscreveram no CRASS (Centro de Referência de Assistência Social) do Jardim São Marcos receberão os cobertores no CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) "Adoniran Barbosa", às 14 horas, também no dia 8 de junho.

No dia 12, sábado, haverá a distribuição para as famílias que se cadastraram nos bairros distantes. Para as do Capivari, será na EMEB (Escola Municipal de Educação Básica) do próprio bairro, às 8h30. As famílias da Reforma Agrária receberão o benefício às 9h30 na Casa do Agroturismo. Os moradores do São Bento do Recreio vão receber os cobertores às 10h30 no CRASS do próprio bairro.

Valinhos é a 1ª no ranking de melhor desempenho ambiental na região

Valinhos é a 1ª cidade da RMC (Região Metropolitana de Campinas) no ranking de melhor desempenho ambiental. O município obteve nota 7,84 conforme o IDA (Índice de Desempenho Ambiental) de 2010, que mede as condições dos 19 municípios. Em 2007 Valinhos obteve a nota 5,06 e ficou em 4º lugar na classificação.

Para o prefeito Marcos José da Silva, a garantia de um meio ambiente sustentável, que pauta sua administração desde o início em 2005, foi o fator primordial para que Valinhos conquistasse a colocação de destaque. "Avançamos quase três pontos em relação a 2007 e atingimos o primeiro lugar. Isso é reflexo do constante aperfeiçoamento de nossas ações na área ambiental, reconhecido por outras cidades e órgãos competentes. O nosso governo tem primado por um trabalho de preservar e melhorar cada vez mais a qualidade de vida dos valinhenses. A cidade e seus moradores ganham muito com isso", afirma.

Marcos destaca que um verdadeiro divisor de águas na história ambiental de Valinhos foi

o fato do município ter se tornado, em março de 2009, o 1º da RMC e o 8º do Estado de São Paulo a efetuar licenciamento e fiscalização de empreendimentos de baixo potencial poluidor e outras atividades que possam causar impactos ambientais locais, por meio de convênio firmado entre a Prefeitura e a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

O secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Kiko Ferreira, complementa que Valinhos é atualmente referência no Estado de São Paulo, nessas atividades. "Também desde março deste ano, o município ampliou de 39 para 60 as atividades de licenciamento e fiscalização ambiental, atendendo deliberação do CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente), para descentralização do processo", destaca.

De acordo ainda com o secretário, a atribuição das notas para o IDA foi dividida em três grupos: verde; resíduos; e hídrico e ar. "Neste último, ocupamos uma posição de destaque nos quesitos distribuição e qualidade de água, 100% de esgoto tratado, além de controle total da poluição atmosférica", conta Kiko Ferreira.

Inscrições para o FESTIVAL vão até o dia 2 de julho

Em julho, Valinhos será palco de um grande evento voltado para a música popular, com a participação de diversos cantores e compositores regionais, o FESTIVAL (Festival Valinhense de Música Popular Brasileira). O evento, que surgiu na primeira administração do prefeito Marcos José da Silva, voltou a ser realizado em 2005, e agora retorna com uma premiação em dinheiro maior para os vencedores. Os valores variam entre mil e R\$ 4 mil.

Segundo o secretário de Cultura, Mário Farci, o objetivo do FESTIVAL é resgatar a criação musical e valorizar os artistas que estão buscando despontar para a carreira artística. As inscrições são gratuitas já estão abertas e poderão ser feitas até 2 de julho, no Centro Cultural "Vicente Musselli" (Av. Joaquim Alves Corrêa, 627, Jd. Santo Antônio), ou pelo site www.valinhos.sp.gov.br, no link "serviços" da

Secretaria de Cultura. O FESTIVAL será realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho, no Auditório Municipal.

As obras deverão ser entregues no Centro Cultural em envelope lacrado, contendo cinco cópias das letras digitadas, cuja gravação necessariamente deve estar em CD, cantada com o acompanhamento e arranjo que julgar necessário, ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Dos trabalhos inscritos, trinta serão pré-selecionados por uma comissão julgadora, e serão apresentados ao vivo nos quatro dias de realização do FESTIVAL. Os resultados da seleção serão divulgados até o dia 14 de julho, através do site da Prefeitura na Internet ou pelo telefone (19) 3871-3646.

Pe Haroldo participará de fórum sobre uso de álcool e drogas

O padre Haroldo Rahm da entidade filantrópica Associação Promocional Oração e Trabalho com sede em Campinas fará palestra em Valinhos no próximo dia 16, quarta-feira, dentro da programação do I Fórum Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Dependência de Substâncias Psicoativas. O evento será promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria da Saúde e do COMEN (Conselho Municipal sobre Drogas) e apoio da Casa dos Conselhos, das 19h30 às 22 horas, no Auditório Municipal (Rua 21 de Dezembro, 66, Centro). Segundo o presidente do COMEN, Ilídio Cabral Albuquerque, o Fórum é aberto a todos os

interessados, que só precisam se credenciar na chegada.

No Brasil desde 1965, padre Haroldo naturalizou-se brasileiro em 1986. Já ministrou dezenas de cursos, recebeu diversos prêmios e até hoje, aos 89 anos, ministra o curso de loga Cristão e apresenta um Programa de TV na Rede Vida de Televisão. A Instituição Padre Haroldo é uma organização não governamental sem fins lucrativos que oferece desde 1978 atendimento para tratamento da dependência química.

Mais informações sobre o Fórum podem ser obtidas pelo telefone 3859-9191 ou e-mail comen@valinhos.sp.gov.br.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do P.L. nº 43/10 – Mens. 29/10 - Aut. nº 46/10 – Proc. nº 962/10-CMV – Proc. nº 11.813/09-PMV

**LEI Nº 4.564
DE 1º DE JUNHO DE 2010****Institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "Melhor Caminho".**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "Melhor Caminho", objetivando:

- I. manter as estradas em perfeitas condições de uso, de forma a garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas;
- II. controlar a erosão do solo agrícola.

Art. 2º. Para consecução do Programa ora instituído caberá ao Município:

- I. zelar pelo sistema de drenagem das estradas, visando:
 - a. proteger a pista de rolamento, impedindo o escoamento de águas pluviais, mediante a manutenção de um abaulamento transversal de no mínimo 3% (três por cento);
 - b. diminuir a quantidade de água conduzida através da estrada, por meio de saídas laterais, passagens abertas e bueiros com espaçamento adequado, de forma a conduzir tecnicamente a água para fora do leito de estrada;

II. zelar pela observância, nas estradas municipais, das normas técnicas atinentes à pista de rolamento, acostamento, faixa da estrada e distância de visibilidade;

III. manter atualizados mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas;

IV. manter os barrancos e os acostamentos ao longo das estradas devidamente roçados.

Art. 3º. São obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes às estradas municipais:

- I. executar as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;
- II. evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais;
- III. evitar qualquer dano no leito carroçável ou ao acostamento, bem como a retirada do material vegetal necessário à conservação e à manutenção da estrada;
- IV. evitar a obstrução ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, abertos pelo Município ao longo das estradas.

Art. 4º. Aos infratores das disposições contidas nesta lei serão aplicadas, na forma prevista em regulamento, as penalidades de:

- I. advertência;
- II. multa de 01 a 100 UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

§1º. As penalidades acima referidas incidirão sobre os autores da infração, sejam eles arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnicos responsáveis, administradores, diretores, promitentes-compradores ou proprietários de área agro-silvo-pastoril, ainda que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou superiores hierárquicos.

§ 2º. A autuação pelo Estado, por infringência à Lei Estadual nº 6.171, de 04 de julho de 1988, alterada pela Lei nº 8.421, de 23 de novembro de 1993, excluirá a autuação pelo Município em razão da mesma infração.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, para execução do Programa "Melhor Caminho", nos termos do Decreto Estadual nº 41.721, de 17 de abril de 1997.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. É revogada a Lei nº 4.538, de 30 de março de 2010.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 1º de junho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empresarial e Turístico

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo Municipal

Do P.L. nº 03/10 – Mens. 03/10 - Aut. nº 43/10 – Proc. nº 16/10-CMV – Proc. nº 868/2010-PMV

**LEI Nº 4.565
DE 1º DE JUNHO DE 2010****Denomina João Zanucchi a Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada João Zanucchi a Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta, localizada na rua Pedro de Lucca, nº 285.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
ao 1º de Junho de 2010

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo Municipal

Do P.L. nº 28/10 – Autógrafo nº 45/10 –
Proc. nº 424/10-CMV

**LEI Nº 4.566
DE 1º DE JUNHO DE 2010****Dispõe sobre a proibição de escrita ou assinalamento e a realização de pinturas em muros e fachadas para fins de propaganda eleitoral, com emprego de tinta, piche, cal ou produto semelhante.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É proibida a escrita ou assinalamento e a realização de pinturas em muros e fachadas para fins de propaganda eleitoral, com emprego de tinta, piche, cal ou produto semelhante.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 1º de junho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Montero

Do P.L. nº 39/10 – Autógrafo nº 37/10 –
Proc. nº 855/10-CMV

**LEI Nº 4.567
DE 1º DE JUNHO DE 2010****Dispõe sobre a comemoração da Semana do Meio Ambiente e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída em todo o Município de Valinhos a "Semana do Meio Ambiente" a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Parágrafo único. Na "Semana do Meio Ambiente" terá destaque, principalmente, o dia 05 de junho, quando se comemora o "Dia Mundial do Meio Ambiente".

Art. 2º. A "Semana do Meio Ambiente" tem por objetivo:

- I. promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade de que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- II. estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;
- III. a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3º. Na "Semana do Meio Ambiente", deverão ser ministradas na Rede Municipal de Ensino matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas à educação ambiental, que visem estimular a integração das escolas com o assunto, para que estas possam desenvolver pesquisas, produção de trabalhos, oficinas e exposições relacionadas ao assunto.

EXPEDIENTE**O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS**

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A





Art. 4º. A coordenação das comemorações da "Semana do Meio Ambiente" ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Parágrafo único. O Poder Público poderá buscar parcerias com empresas privadas e ou profissionais que tenham envolvimento e participação no meio, objetivando a necessária estruturação e execução da "Semana do Meio Ambiente".

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 1º de junho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.579
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

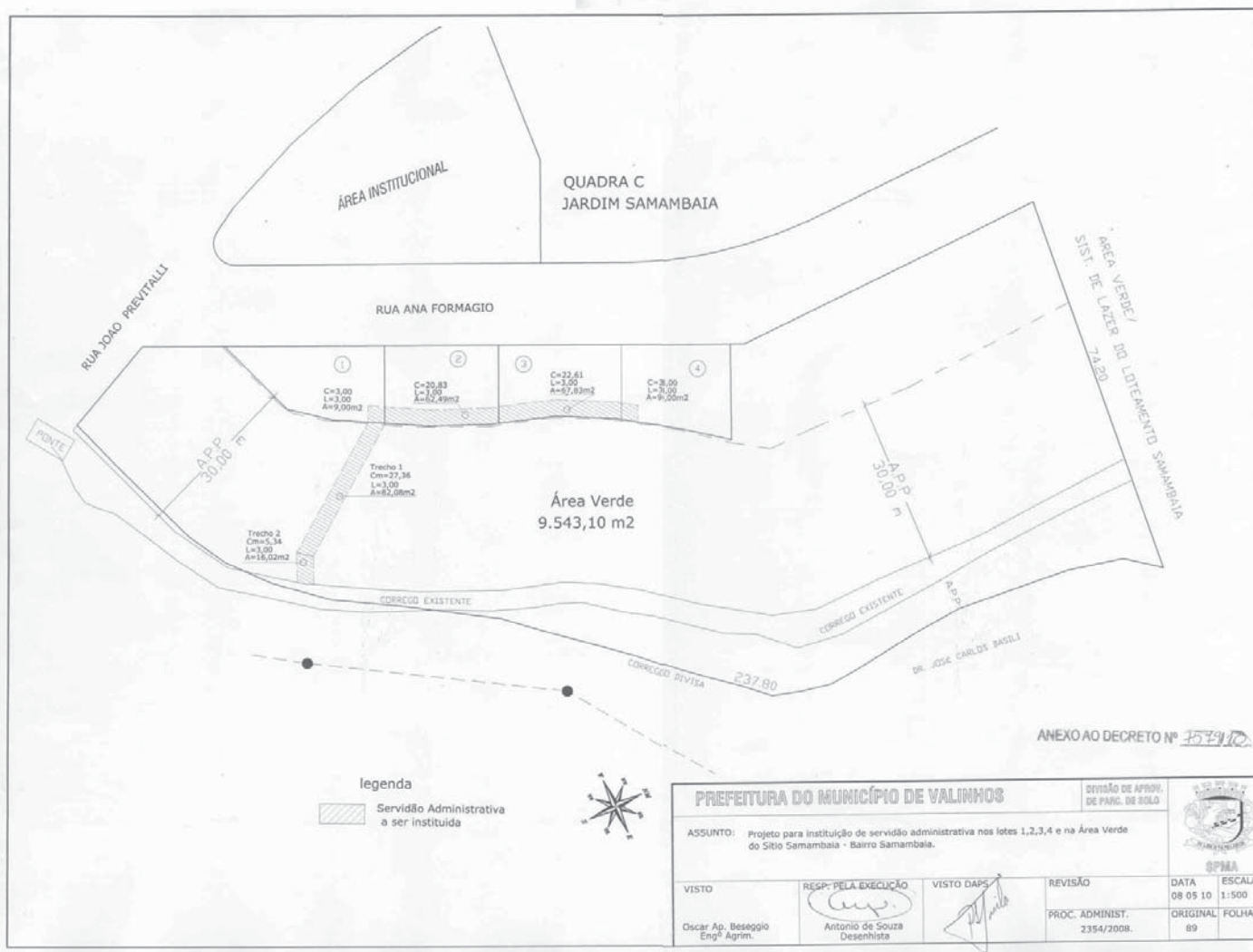
Institui servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em imóveis localizados no bairro Samambaia, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são instituídas em imóveis oriundos da gleba E-2, do Sítio Samambaia, bairro Samambaia, de propriedade de Samambaia Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula n. 79.443, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, na forma do Original nº 89/2010-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. no lote 1: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado direito do lote, de quem de



seu interior olha para a rua Ana Formagio;

II. no lote 2: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 20,83 m (vinte metros e oitenta e três centímetros) e a área de 62,49 m² (sessenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

III. no lote 3: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 22,61 m (vinte e dois metros e sessenta e um centímetros) e a área de 67,83 m² (sessenta e sete metros quadrados e oitenta e oitenta e três decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

IV. no lote 4: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a rua Ana Formagio;

V. na área verde: faixa constituída de dois trechos: **trecho 1:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 27,36 m (vinte e sete metros e trinta e seis centímetros) e a área de 82,08 m² (oitenta e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados); **trecho 2:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 5,34 m (cinco metros e trinta e quatro centímetros) e a área de 16,02 m² (dezesseis metros quadrados e dois decímetros quadrados), atravessando obliquamente referido imóvel.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela proprietária dos imóveis referidos no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de junho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.354/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.580
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Institui e compõe grupo de trabalho com a atribuição de promover estudos e propor a modernização da administração tributária municipal na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Grupo de trabalho é instituído e composto, com a atribuição de promover estudos e ações necessários, visando a

modernização da administração tributária municipal, na seguinte conformidade:

- I. Coordenador: Aldemar Veiga Júnior, Secretário de Assuntos Internos;
- II. Sub-Coordenador: William Evaristo Oliveira;
- III. Membros:
 - a. representante da área de cobrança/arrecadação: Rodrigo Fernando Piera Agostinho;
 - b. representante da área de desenvolvimento organizacional: Célia Regina Scavassa Fernandes;
 - c. representantes da área da educação:
 1. Juraci Caetano;
 2. Ederlei Rogério de Fabi;
 3. Verônica Pimentel Cilento;
 - d. representante da área de fiscalização: Vitor Aparecido Oliveira Santos;
 - e. representante da área de informática: Rodrigo Alba Folegatti;
 - f. representante da área de planejamento: Ricardo Sacute Arieli;
 - g. representante da área de recursos humanos: Alessandro Menegassi Zorzato;
 - h. representantes da área da saúde:
 1. Laumar Ricardo de Lima;
 2. Adrienne Leny Fiori;
 3. Paulo Henrique Speglich;
 - i. representante da área tributária: Pedro Luiz Rigamonti.

§ 1º. Incumbe ao Coordenador cumprir e fazer cumprir as disposições legais inerentes à espécie.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de junho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.868/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.581
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Estabelece o procedimento de envio de balancetes das instituições bancárias e financeiras na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento de envio dos balancetes das instituições bancárias e financeiras estabelecidas no território do município, que visa o registro, controle e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – com fundamento no art. 179 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, é estabelecido consoante as disposições emergentes do presente Decreto.

Art. 2º. Os balancetes analíticos, discriminando suas contas e subcontas, relativos ao último dia útil de cada mês, deverão ser transmitidos à Secretaria Municipal da Fazenda, em arquivos com extensão denominada “.txt”, até o dia 15 do mês subsequente ao mês de apuração do ISSQN.

Art. 3º. Os documentos solicitados serão, obrigatoriamente, transmitidos eletronicamente através da página eletrônica da Prefeitura no endereço www.valinhos.sp.gov.br, pelo link denominado “ISSQN WEB”.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de julho de 2010.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 3.661, de 25 de setembro de 1991.

Valinhos, 1º de junho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº

6.533/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

PORTARIAS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SAJI Nº 17
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Delega competência ao Diretor do Departamento de Execução Fiscal na forma que especifica.

WILSON SABIE VILELA, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais em conformidade com as disposições emergentes do art. 2º e do anexo V, A, II, da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que “estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica”,

RESOLVE:

Art. 1º. É delegada competência, com fundamento no art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao Diretor do Departamento de Execução Fiscal para a adoção das medidas e providências atinentes à tramitação direta de processos administrativos, em matéria de mero expediente, às unidades e aos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cientificada, neste ato, a unidade administrativa delegada, por seu titular.

Valinhos, 1º de junho de 2010.

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.998/2010. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 1º de junho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS

PLANTONISTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010

- ALEXANDRE DIONISIO DE OLIVEIRA
Fone: (19) 8122-1230 e (19) 3229-5828

- LUIS GOMES SOBRINHO
Fone: (19) 8218-8637 e (19) 3849-3500

SUNAO TAKAKI
Depto. de Transportes Internos Diretor

Edital nº 006/2010 – SAI

A Secretaria de Assuntos Internos comunica

que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais que envolvam serviços junto a esta Secretaria, durante o mês de **junho/2010**, conforme Decreto nº 5049/99.

- Diego Assulfi Motta
7851-4218 ID 42*3159

- Guilherme Fernandes Sakavicius
9777-3954

- Tiago da Silva Oliveira
7802-1588 ID 42*8888

Aldeamar Veiga Junior
Secretário de Assuntos Internos

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA Nº 11670/2010
DESIGNAR**

a servidora, **CINTIA REGINA VALLI PARREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, ambos da Secretaria da Saúde, cargos estes criados pela Lei nº 4395/08, de 29 de dezembro de 2008, com suas posteriores alterações, no impedimento de sua titular, Patrícia Longhi Flora Furlan, no período compreendido entre 21 de junho de 2010 a 20 de julho de 2010, conforme expediente administrativo Ofício nº 127/2010-SS.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que a substituta exerce, em condições de titularidade.

Valinhos, 26 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 11671/2010

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/98:

FÁBIO DAVIS AMORIM, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 25 de maio de 2010.

FLAVIA CRISTINA VITAL BARBOSA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 03, do Anexo IX, da Lei nº 4395/08, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 24 de maio de 2010.

SANDRA REGINA BASSO RAMIRES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 24 de maio de 2010.

VILMA DE CÁSSIA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo IX, da Lei nº 4395/08, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à

Secretaria da Educação, a partir de 25 de maio de 2010.

Valinhos, 26 de maio de 2010.

**PORTARIA Nº 11672/2010
DISPENSAR, A PEDIDO,**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, a seguinte servidora:

CAROLINA THE MACÊDO, Médica Cardiologista, admitida pelo regime contratual temporário das Consolidações das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Saúde, desde 04 de maio de 2010, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 6411/2010-1-PMV.

Valinhos, 26 de maio de 2010.

**PORTARIA Nº 11673/2010
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98, o seguinte servidor:

NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, da Secretaria da Fazenda, desde 29 de abril de 2010, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 6296/2010-1-PMV.

Valinhos, 26 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 11674/2010

considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 2654/2008-1-PMV;

considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo presidente e demais membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 11103 de 17 de novembro de 2008, com a finalidade de apuração de atitudes incompatíveis com o serviço público, praticadas no exercício da função, pelo servidor Amauri Rodrigues;

considerando, ademais, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante Disciplinar, pela sua correção e sólida argumentação e fundamentação jurídica, como exarado pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais nos autos do processo administrativo supra noticiado;

considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal homologando o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar e acatando integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, no sentido de que as disposições contidas nos artigos 333, XVI e 334 III da Lei 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) foram transgredidas, resolvo por, aplicar a pena de:

REPREENSÃO

ao servidor **AMAURI RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra Plantonista, lotado junto à Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 341, inciso II, e artigo 345 da Lei nº 2018 de 17 de





janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 27 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 11675/2010

considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 7470/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo presidente e demais membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 11449 de 25 de setembro de 2009, com a finalidade de apuração de atitudes incompatíveis com o serviço público, praticadas no exercício da função, pelo servidor Aparecido Alves;

considerando, ademais, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante Disciplinar, pela sua correção e sólida argumentação e fundamentação jurídica, como exarado pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais nos autos do processo administrativo supra noticiado;

considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal homologando o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar e acatando integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, no sentido de que as disposições contidas no artigo 334, XXII da Lei 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) foram transgredidas, resolvo por, aplicar a pena de:

REPREENSÃO

ao servidor **APARECIDO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, lotado junto à Secretaria de Assuntos Internos, nos termos do artigo 341, inciso II, e artigo 345 da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 27 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 11676/2010

considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 5035/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo presidente e demais membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 11439 de 18 de setembro de 2009, com a finalidade de apuração de atitudes incompatíveis com o serviço público, praticadas no exercício da função, pelo servidor José Carlos Batista da Silva;

considerando, ademais, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante Disciplinar, pela sua correção e sólida argumentação e fundamentação jurídica, como exarado pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais nos autos do processo administrativo supra noticiado;

considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal homologando o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar e acatando

integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, no sentido de que as disposições contidas no artigo 333, I da Lei 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) foram transgredidas, resolvo por, aplicar a pena de:

REPREENSÃO

ao servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, nos termos do artigo 341, inciso II, e artigo 345 da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 27 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 11677/2010

considerando convocação efetuada pela Secretaria de Esportes e Lazer, constante do Ofício nº 0142/2010-Secretaria de Esportes e Lazer, resolve:

CONCEDER.

com fundamento nos artigos 208 e seguintes, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Licença Especial, durante o período de 26 a 30 de maio de 2010, a **HÉLIO LOPES DE MORAES**, Diretor da Divisão de Manutenção de Praças Esportivas, servidor efetivo da Secretaria de Esportes e Lazer, devido ter sido convocado para acompanhar a delegação que representará Valinhos nos Jogos Estaduais dos Idosos – Edição 2010, na cidade de Guarujá, estado de São Paulo.

Licença Especial, durante o período de 26 a 30 de maio de 2010, a **ROBERTA SILVEIRA BUENO**, servidora contratada em caráter comissionado para o cargo de Diretor do Departamento de Eventos Esportivos e de Lazer, da Secretaria de Esportes e Lazer, devido ter sido convocada para acompanhar a delegação que representará Valinhos nos Jogos Estaduais dos Idosos – Edição 2010, na cidade de Guarujá, estado de São Paulo.

Valinhos, 28 de maio de 2010.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA N.º 24/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2010.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 020/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na

referida apresentação:

A - Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30º SANDRA REGINA BASSO RAMÍRES
31º FABIO DAVIS AMORIM

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30º SANDRA REGINA BASSO RAMÍRES
31º FABIO DAVIS AMORIM

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 25/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2010.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 017/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal,

situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que formalizou o Termo de Desistência Definitiva de Vaga, nos termos do item 13.7, do Edital de Concurso Público nº 01/2008:

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
16 ARITHA CADORIM CINTRA

B.2 - Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
53 MARTA CACERES ARRUDA

CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
11 FERNANDA MARIA DE LIMA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, em razão das solicitações efetuadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, formalizada através dos protocolos administrativos nºs 7275/2010 e 7476/2010, e; pela Secretaria da Saúde, formalizada através dos protocolos administrativos nºs 7710/2010, 7711/2010, 7712/2010, 7713/2010, 7769/2010, 7272/2010, 7273/2010, 7274/2010, devidamente autorizados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, e a vista do item B1 e B2 da Ata 25/2010, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:



às 15:00 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
40 IVAN CAZITA EVANGELISTA

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: TÉCNICO AGRIMENSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
3 ROBERTO LORZA LADEIRA

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
18 MILZA AVELAR CORREIA
19 CHRISTIANE MEIRA DA SILVA

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: ODONTÓLOGO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
1 CARMEN LUCIA OLIVA GONCALVES

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: MÉDICO AUDITOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
1 ANTONIO CALOS ZULIANI DE OLIVEIRA

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
5 MARICE HELENA DE ALMEIDA
6 PATRICIA PETRI GONCALVES DIAS

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
41 ARYANE CRISTINA MARTINS COUTINHO

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
18 MARISTELA PEREIRA ROSA

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
18 GERSON YAMAO KOGA

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: MEDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
24 PATRICIA GARACISI

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
57 JULIANA CRISTINE DOS SANTOS

Dia: 24 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 15:00 horas
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
14 VIRGINIA TERESA BONATO MORETTI

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 01 de junho de 2010

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, em razão da solicitação efetuada pela Secretaria de Educação, formalizada através do protocolo administrativo n.º 7279/2010, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 14 DE JUNHO DE 2010- Horário:
às 9:00 horas
CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
46 LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA
47 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 01 de junho de 2010

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

COMUNICADO N.º 002/2010

Pelo presente comunicado, fica a pessoa abaixo relacionada, a comparecer a Divisão de

Folha de Pagamento, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto relacionado ao processo correlato, a seguir:

Interessado Processo/Protocolado
Fábio Franco 12041/2009

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 01 de junho de 2010.

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Divisão de Folha de Pagamento

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos a vista das solicitações efetuadas pela Secretaria de Educação, formalizada através dos protocolos administrativos n.ºs: 7714/2010, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2010, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.4 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º

1168, edição de 05/02/2010, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: DE 17 JUNHO DE 2010- Horário:
às 10:00 horas
CARGO: INSPETOR DE ALUNO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Candidato Convocados:
1º - GUSTAVO CAMARGO CARPINO
2º - TALITA CAPELLATO BORIN
3º - SIMONE APARECIDA DENA SILVA
4º - RAPHAEL THIAGO DE SOUZA
5º - ALINE CRISTINA VILELA
6º - LEANDRO MILANI
7º - JONAS OLIVEIRA SOUSA
8º - ANA CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.9., do Edital de Concurso Público n.º 01/2010, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 01 de junho de 2010

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

SECRETARIA DA

CULTURA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

A Prefeitura do Município de Valinhos, estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, torna público o resultado classificatório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na forma e condições estabelecidas no edital 001/2010, publicado no Boletim Municipal 1183, do dia 19 de maio de 2010, págs. 5 e 6.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 Controle de pontos

CATEGORIA: Jazz	Nº Inscr.	Nome	Pontuação	Dt. Nasc/o	Class.
004	Alexander Pinto	100	06/02/1971	1º	
007	Marisley Marques Ribeiro da Silva	100	09/03/1979	2º	
002	Eliane Rossetti	90	09/07/1974	3º	
006	Kátia Mayumi Itami	76	19/10/1976	4º	
005	Ariane Magalhães Caetano	70	19/10/1968	5º	
003	Denise Silva Vieira	60	02/01/1969	6º	
014	Milton Mariano dos Santos	59	23/04/1980	7º	
017	Talita Nogueira de Godoy	58	28/02/1988	8º	

CATEGORIA: Dança de Salão	Nº. Inscr.	Nome	Pontuação	Dt Nasc/o	Class.
016	Celso Aparecido Jacinto	100	27/02/1956	1º	
013	Hegleyser Rodrigo Scabbia	48	27/04/1987	2º	

CATEGORIA: Pintura em Tela	Nº. Inscr.	Nome	Pontuação	Dt Nasc/o	Class.
008	Margarete Bonelli	98	07/04/1967	1º	
012	Maria Helena Dias Paes Lima	78	28/05/1964	2º	

CATEGORIA: Violão Popular	Nº. Inscr.	Nome	Pontuação	Dt Nasc/o	Class.
018	Paulo Henrique Bergamini	100	30/08/1971	1º	

CATEGORIA: Flauta Doce	Nº. Inscr.	Nome	Pontuação	Dt Nasc/o	Class.
009	Miriam Agnes Rowlands	90	15/02/1952	1º	
010	Rômulo Felipe de Oliveira	63	22/03/1986	2º	



**CATEGORIA: Violão Clássico**

Nº. Inscr.	Nome	Pontuação	Dt Nasc/o	Class.
015	Roberto Bianchin Barbarini	80	07/11/1980	1º
001	Eurípedes Fernandes de Oliveira	50	15/09/1943	2º

CATEGORIA: Cavaquinho

Nº. Inscr.	Nome	Pontuação	Dt Nasc/o	Class.
011	Luiz Antonio Pasquolin Máximo	76	26/04/1963	1º

SECRETARIA DE**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente **Edital de Convocação** a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **CONVOCA** a requerente dos processos abaixo a comparecer na Divisão de Gerenciamento Habitacional/Depto de Habitação, sito na Rua Antonio Carlos, 301, Centro, Paço Municipal, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao mesmo.

Interessado: Eliete Casemiro
Processo nº 13389/2009
Processo nº 3015/2010

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 31 de maio de 2010.

Laís Helena Antonio dos Santos
Diretor do Departamento de Habitação

SECRETARIA DA**EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 086/2010**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR.

com base no artigo 56, inciso I da Lei Municipal n.º 4372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) **a ampliação de jornada de trabalho, a partir de 10/05/10**, do seguinte docente:

1. Heribertho Alfaro Filho, matrícula 22640, constante do item 13 da Portaria n.º 075/2006.

Valinhos, 25 de maio de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 087/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do**

Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**ATRIBUI**

Carga Suplementar de Serviço aos seguintes Docentes:

01. Caio Fernando Aguiar, matrícula 23993, de 03 (três) horas/aulas semanais, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2010;

02. Tatiana Freire Vicentini, matrícula 23794, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 26 de maio de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 088/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

1) o item 01 da Portaria nº 003/2010, publicada no Boletim Municipal de 10/02/2010, que autorizou carga suplementar de serviço ao docente **Alvim José de Paula Neto, matrícula 22375**, que fica modificado de 10 (dez) horas-aulas semanais para 14 (quatorze) horas-aulas semanais, no período de 11 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010;

2) o item 03 da Portaria nº 008/2010, publicada no Boletim Municipal de 24/02/2010, que autorizou carga suplementar de serviço a docente **Dalvani Terezinha Deuschle, matrícula 22374**, que fica modificado de 12 (doze) horas-aulas semanais para 14 (quatorze) horas-aulas semanais, no período de 11 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010;

3) o item 02 da Portaria nº 010/2010, publicada no Boletim Municipal de 24/02/2010, que autorizou carga suplementar de serviço a docente **Daniela Camargo de Oliveira, matrícula 23183**, que fica modificado de 10 (dez) horas-aulas semanais para 12 (doze) horas-aulas semanais, no período de 11 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010;

2) o item 06 da Portaria nº 038/2010, publicada no Boletim Municipal de 24/03/2010, que autorizou carga suplementar de serviço ao docente **Eleandro Santana Bernachi, matrícula 23989**, que fica modificado de 16 (dezesseis) horas-aulas semanais para 18 (dezoito) horas-aulas semanais, no período de 11 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 26 de maio de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 089/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:**

REVOGA

em seu inteiro teor, a designação, para exercer carga suplementar de serviço, da docente, **Valdisia Rocha Scala, matrícula 22381**, constante do item 03, da Portaria n.º 007/2010, a partir de 31 de maio de 2010.

Valinhos, 27 de maio de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 090/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, por 20 horas semanais a seguinte Docente:

01. Lília Mara Silva Martinho, matrícula 23403, no período de 31 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 27 de maio de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 091/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço aos seguintes Docentes:

01. Gina Lanza Cau, matrícula 21253, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 31 de maio a 31 de dezembro de 2010;

02. Leonidia Veneri Teberga, matrícula 22808, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2010;

03. Patrícia Carla Fernandes Lamera, matrícula 22808, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 31 de maio a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 31 de maio de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2010**

A Prefeitura do Município de Valinhos, estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a admissão temporária

de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, que exercerá a função nos Centros Municipais de Educação Infantil, por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

1. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3284/1999, alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008 e 4372/2008.

2. DA ADMISSÃO

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com a necessidade determinada pela Secretaria da Educação, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, com as seguintes atribuições:

- zelar pelas crianças na faixa etária de 0 a 3 anos que fazem parte do CEMEI;
- respeitar a criança como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu desenvolvimento, acompanhando, registrando e informando à Coordenação e à Direção do CEMEI sobre os casos que fogem à rotina diária da criança;
- auxiliar na educação, monitorar, cuidar, auxiliar na higiene pessoal, nutrição, alimentação;
- auxiliar as crianças nas atividades que ainda não podem realizar sozinhas;
- desenvolver as atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos pedagógicos de acordo com a faixa etária;
- servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
- acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- manter-se atualizado em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
- participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e da formulação/reformulação do plano de trabalho do CEMEI;
- realizar seu trabalho em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional e demais profissionais do CEMEI;
- ocupar-se, exclusivamente, em desenvolver as atividades decorrentes de sua função durante o horário a elas destinado;
- agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Unidade Educacional e contribuindo para o êxito dos projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
- realizar com dedicação atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor e pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional;
- participar integralmente das reuniões de pais e mestres e, quando solicitado, prestar atendimento aos pais, fornecendo-lhes esclarecimentos e informações sobre a vida escolar de seus filhos;
- manter atualizados os dados relativos à rotina de cada criança.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria da Educação, em função, principalmente, da avaliação de desempenho do contratado.

3.2. As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria da Educação.

4. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1. O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil





cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), atendendo os critérios e necessidades da Secretaria da Educação.

4.2 O salário mensal será de R\$ 940,30 (novecentos e quarenta reais e trinta centavos) para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil de que trata o presente Edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil é de até 17 (dezesete), as quais serão distribuídas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI).

6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. As inscrições realizar-se-ão nos dias 16 a 18 de junho de 2010 das 8h00 às 16h00, nas Faculdades Integradas de Valinhos (FAV), situada na Avenida Invernada, nº 595, Bairro Santa Cruz, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 6.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- a) guia da taxa de serviços públicos, quitada em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 10,24 (dez reais e vinte quatro centavos), a ser retirada previamente no Protocolo Geral ou na Divisão de Receitas Imobiliárias da Secretaria da Fazenda, situados no piso inferior do Paço Municipal, na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo;
- b) cópia reprográfica do histórico escolar do Ensino Médio;
- c) cópia reprográfica, se for o caso, de documentos do item 7.1;
- d) no ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento e anexar os documentos supra citados.

6.4. Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

6.5. O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- b) ter, ao menos, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- e) não haver sofrido, caso tenha exercício atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

7. PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- a) graduação em Pedagogia - 40 (quarenta) pontos;
- b) graduação em Curso Normal Superior - 30 (trinta) pontos;
- c) curso de Magistério - 20 (vinte) pontos;
- d) tempo de serviço superior a 1 (um) ano nas funções de monitor de creche, pajem, auxiliar de desenvolvimento infantil ou função afim - 10 (dez) pontos, comprovado mediante registro em carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação dos títulos e tempo de serviço.

8.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- a) a maior pontuação obtida no item 7.1;
- b) a maior idade;
- c) a análise do rendimento acadêmico no histórico escolar do curso do Ensino Médio.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no Boletim Municipal do dia 23 de junho de 2010, órgão de imprensa oficial do Município.

9.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.valinhos.sp.gov.br, por intermédio do Boletim Municipal.

10. DO RECURSO

10.1. O recurso, devidamente fundamentado, referente ao item 9 do presente Edital, será dirigido à Secretaria da Educação, devendo ser entregue pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, no Protocolo Geral da Prefeitura, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

10.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

10.4. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

12.3. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama ou correspondência ao candidato.

12.4. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados

pela Secretaria de Assuntos Internos e deverá passar por avaliação médica.

12.5. A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

13.2. Os contratados, em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado, não serão inscritos no Plano de Assistência Médica, em virtude da vedação prevista no artigo 12 da Lei nº 3284/99.

13.3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados para

aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

13.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a cessação da situação emergencial que o originou, tendo o seu prazo de validade, entretanto, fixado até o final do exercício de 2011.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e da Secretaria de Assuntos Internos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 2 de junho de 2010

PROF. ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

A Prefeitura do Município de Valinhos, estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público o resultado classificatório do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010**, na forma e condições estabelecidas no edital 001/2010, publicado no Boletim Municipal 1183, do dia 19 de maio de 2010, págs. 7 e 8.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 Controle de pontos

Modalidade:	Nº Inscr.	Nome	Pontuação	Dt. Nasc/o	Class.
Atletismo	002	Peterson Alves Pereira	94	12/09/72	1º
Damas e Xadrez	004	Antonio Luiz Palmeira	96	28/06/52	1º
	003	Daniel Gustavo Genesini	80	26/05/77	2º
	001	Ricardo Makiyama Zafalão	57	19/04/74	3º

SECRETARIA DA

FAZENDA

EDITAL N.º 007/2010 - S.F.

A Secretaria da Fazenda comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/06/2010 a 30/06/2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Antonio Carlos Dias / Vitor Ap. Oliveira Santos – Fiscais de Rendas - Id nº 2227
Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 26 de maio de 2010.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

1) **PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0610/2010**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0056/2010

OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos utilitários leves (chassis), ano e modelo de fabricação 2.010, 0Km, movidos a diesel, para uso da Secretaria da Educação do Município de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

PRAZO FINAL PARA CADASTRO: Até as



16h00 do dia 17/06/10

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09h30 do dia 22/06/10**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 22/06/10 as 10h00**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria da Educação**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais).**VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (Dez Reais)2) **PROCESSO DE COMPRAS N.º:** 0540/2010**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 0053/2010**OBJETO:** Aquisição de 01(um) equipamento Tapa-Buraco e sua respectiva instalação em chassi caminhão, Ford Cargo 2422, de propriedade da Prefeitura do Município de Valinhos, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Especificações Técnicas**.**PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16h00 do dia 17/06/10**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até as 14h00 do dia 22/06/10**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 22/06/10 as 14h30**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Assuntos Internos**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).**VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (Dez Reais)3) **PROCESSO DE COMPRAS N.º:** 0640/2010**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 0012/2010**OBJETO:** Aquisição de **Máquinas Pesadas** conforme segue: Item 01 - 01 (uma) Escavadeira Hidráulica - Marca New Holland - Modelo E215BBL, Decreto Municipal 6.981/2008- Padronização de Máquinas pesadas. Item 02 - 01 (uma) Minicarregadeira - Marca New Holland - Modelo L 175, Decreto Municipal 6.981/2008- Padronização de Máquinas pesadas. Item 03 - 01 (uma) Motoniveladora - Marca New Holland - modelo RG 170b, Decreto Municipal 6.981/2008- Padronização de Máquinas pesadas. Item 04 - 01 (um) Compactador Vibratório, para uso da Secretaria de Obras Públicas, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até as 09h30 do dia 07/07/10**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 07/07/10 as 10h00**ÁREA REQUISITANTE:** Departamento de Serviços Públicos/Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 1.373.928,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Oito Reais).**VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (Dez Reais)A pasta eletrônica, contendo o Edital e os respectivos anexos deverão ser retirados junto a **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos** desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido - das 09h00 até 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para aquisição da pasta eletrônica (CD) no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Valinhos, 31 de maio de 2.010.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N° 0290/2010****TOMADA DE PREÇO N° 0040/10 - Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, SP.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:1- Empresa: **Original Comércio de Peças Ltda.-EPP**, primeira classificada para o objeto do presente processo.Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 31 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/
DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N° 0395/2010****TOMADA DE PREÇO N° 0043/2010 - Fornecimento parcelado de Alimento para Dieta Enteral, para uso dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR/DESCLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:**DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS ABAIXO PARA OS SEGUINTE ITENS:**1- Empresa: **Empório Médico Comércio de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda.**, para o item 2 do presente processo.2- Empresa: **Benatti Distribuidora Hospitalar Ltda.**, para o item 4 do presente processo.**CLASSIFICAR AS EMPRESAS ABAIXO PARA OS SEGUINTE ITENS:**1- Empresa: **Medix e Medic Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME**, primeira classificada para os itens 2, 3, 4 e 7 do presente processo.2- Empresa: **Benatti Distribuidora Hospitalar Ltda.**, primeira classificada para os itens 1 e 5 do presente processo.3- Empresa: **Pharmacia Artesanal Ltda.**, primeira classificada para o item 6 do presente processo.4- Empresa: **Empório Médico Comércio de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda.**, primeira classificada para o item 8 do presente processo.5- Empresa: **Empório Médico Comércio de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda.**, primeira classificada para os itens 9 e 10 do presente processo.Em face das **classificações/ desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 31 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/
DESCLASSIFICAR
PROCESSO DE COMPRAS N° 0489/2010****TOMADA DE PREÇO N° 0051/10 - Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA e HOSPITALARES**, elencados no **ANEXO 01- PROPOSTA DE PREÇOS**, para uso da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, na prevenção e combate a Influenza A (H1N1). A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR/DESCLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:**CLASSIFICAR AS EMPRESAS PARA OS SEGUINTE ITENS:**1- Empresa: **CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.**, primeira classificada para os itens 1, 2 e 3 do presente processo.3- Empresa: **Rodrigo Tonelotto- EPP**, primeira classificada para os itens 4, 6, 7 e 12 do presente processo.4- Empresa: **Maria Aparecida Capuriche Damm- ME.**, primeira classificada para o item 5 do presente processo.5- Empresa: **Darquima Produtos para Limpeza Ltda.**, primeira classificada para os itens 8 e 9 do presente processo.6- Empresa: **Limpa Mais Com. Prod. Limp. e Art. De Papel Ltda.**, primeira classificada para os itens 10 e 11 do presente processo.**DECLASSIFICAR AS EMPRESAS PARA OS SEGUINTE ITENS:**1- Empresa: **Rodrigo Tonelotto-EPP**, para o item 11 do presente processo.2- Empresa: **SS Silveira & Silveira Coml. Ltda. EPP**, para o item 11 do presente processo. Em face das **classificações/ desclassificações** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 31 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N° 0539/2010****TOMADA DE PREÇO N° 0052/2010 - Contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de sonorização e iluminação, para os eventos do Auditório Municipal, localizado na Rua 21 de Dezembro, nº66, Centro, na cidade de Valinhos, São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:1- Empresa: **Troupe Produções Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.Em face da **classificação** ocorrida, abre-

se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 31 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações**COMUNICADO DE RECLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N° 0560/2010****TOMADA DE PREÇO N° 0055/2010 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes, mediante a utilização de 02(dois) veículos tipo ônibus, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) lugares cada, com ano de fabricação não inferior a 2.000, para o transporte de estudantes no Município de Valinhos-SP.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **RECLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:1 - Empresa: **José Carlos Oliveira Transporte Brasil Ltda.**, primeira classificada para os itens 2 do presente processo.Em face da **reclassificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 31 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Em determinação as exigências do Órgão conveniente - Caixa Econômica Federal, publico a presente Homologação/Adjudicação do PC n° 0390/2010 - TP 001A/2010, conforme segue:

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N° 0390/10****TOMADA DE PREÇOS N° 001A/10 (CONVÊNIO) - Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da EMEF Jardim América II, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global**Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0390/2010 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso I, alínea "B", do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório.

Valinhos, 27 de maio de 2010.

Jorge Luiz De Lucca
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos
SecretárioCom base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0390/2010 e considerando a Homologação do procedimento licitatório em questão, pelo Sr. Secretário da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora: **EBCI Empresa Brasil de Construções Industriais Ltda**; nas estritas condições constantes do edital licitatório



Valinhos, 27 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Prefeito Municipal

Em determinação as exigências do Órgão conveniente – Caixa Econômica Federal, publico a presente Homologação/Adjudicação do PC nº 0391/2010 – TP 002A/2010, conforme segue:

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0391/10**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002A/10 (CONVÊNIO) - Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a execução das seguintes obras: Obra 1- Execução de travessia aérea do córrego São José, localizado na Alameda Carlos de carvalho Vieira Braga, Bairro Chácaras Alpinas, na cidade de Valinhos, SP. Obra 2- Execução de travessia aérea do córrego São José, localizado na Rodovia Flávio de Carvalho, Bairro Pinheiros, na cidade de Valinhos, SP. Obra 03 - Execução de travessia aérea do afluente do Ribeirão Dois Córregos, localizado na Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, Bairro Santa Escolástica, na cidade de Valinhos, SP, pelo regime de empreitada por preço global por obra.

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0391/2010 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso I, alínea "B", do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório.

Valinhos, 27 de maio de 2010.

Jorge Luiz De Lucca
Secretaria de Licitações, Compras e
Suprimentos
Secretário

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0391/2010 e considerando a Homologação do procedimento licitatório em questão, pelo Sr. Secretário da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora: **Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda**; nas estritas condições constantes do edital licitatório.

Valinhos, 27 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Prefeito Municipal

Em determinação as exigências do Órgão conveniente – Caixa Econômica Federal, publico a presente Homologação/Adjudicação do PC nº 0413/2010 – TP 006A/2010, conforme segue:

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0413/10**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006A/10 (CONVÊNIO) - Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção de pista de Cooper, vestiário e centro de convivência da terceira idade, no Bairro Jardim Jurema, na cidade de

Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global.

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0413/2010 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso I, alínea "B", do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório.

Valinhos, 27 de maio de 2010.

Jorge Luiz De Lucca
Secretaria de Licitações, Compras e
Suprimentos
Secretário

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0413/2010 e considerando a Homologação do procedimento licitatório em questão, pelo Sr. Secretário da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora: **Kitano & Paula Engenharia e Construções Ltda**; nas estritas condições constantes do edital licitatório

Valinhos, 27 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 006 / 2010

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP)** desta Secretaria, no período do **mês de junho de 2010**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

ALDENOR GÓES DOS REIS- Pedreiro-DIU-Fone: 3929.7954-Cel:9295.2513

CARLOS ALVES DE GODOY—Pedreiro-DIU- Cel: 9356.2194

EDERSON A. ANDRADE FILHO- Fiscal- Cel: 9785.8551 – ID: 7042

PEDRO MARCON- Chefe de Setor-DIU- Fone: 3929.6306

ESPEDITO MARTINS– Tratorista -DIU - Cel:9373.4673-Telef:3871.4177

VALDIR DOS SANTOS TARGA-Motorista: Fone: Cel: 9728.7990

SENHORINHO V. MARTINS- Seção Hidráulica- ID:3420- Fone: 3809.1604- Cel:9203.8322

MARCELO DA SILVA –Seção Elétrica-ID: 9821- -Cel: 9151.9519

SIVANIL CARDOSO - Seção Constr. Civil- ID:3305- Fone:3829.0913-Cel: 9123.2770

S.O.P., em 27 de maio de 2010

Engº JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Secretario de Obras Públicas
Em substituição

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 38/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

- A empresa Narelli Engenharia e Tecnologia Industrial Ltda – EPP adquiriu licença de operação em 27/05/2010, através do processo nº 15935/2009, para a atividade de "fabricação por montagem de equipamentos e válvulas em aço inoxidável para usos específicos".

- A empresa Hidro Swiss Irrigação Ltda adquiriu renovação de licença de operação em 01/06/2010, através do processo nº 15738/2009, para a atividade de "fabricação de máquinas, aparelhos e implementos para agricultura, n.e.".

- A empresa Expo Grav Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda - EPP requereu renovação de licença de operação, em 16/03/2010, através do processo 3679/2010, para a atividade de "fabricação de artefatos diversos de borracha".

- A empresa Mercury Indústria e Comércio Ltda requereu renovação da licença de operação, em 18/02/2010, através do processo 2227/2010, para a atividade de "fabricação de artefatos de plástico".

Valinhos, 01 de junho de 2.010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 39/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que as Empresas abaixo relacionadas foram notificadas a solicitarem o devido licenciamento ambiental por apresentarem fontes de poluição passível de obtenção das licenças prévia, de instalação e operação junto à Prefeitura do Município de Valinhos, segundo o artigo 57 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, alterado pelo Decreto Nº 47.397, de 4 de Dezembro de 2002.

Salientamos que a instalação e/ou operação de fonte de poluição ampliada, sem as devidas licenças prévia, de instalação e operação, caracteriza infração aos artigos 58, 58A e 62 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

Notificação Nº 37/2010 – **MARCFORT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CIMENTOS LTDA-ME**, localizada na Rodovia Municipal dos Andradas, 2960 – Jardim Santa Elisa – Valinhos.

Notificação Nº 38/2010 – **I.O.V. INDÚSTRIA ÓPTICA DE VALINHOS LTDA**, localizada na Rua Luiz Lazaretti, 192 – Vale Verde - Valinhos.

Notificação Nº 39/2010 – **SAN RUFINO E COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME**, localizada na Rua Lino Buzatto, 362 – Jardim Pinheiros – Valinhos.

Notificação Nº 40/2010 – **MD ARTEFATOS DE METAIS LTDA**, localizada na Rua Minoru Toyoda, Vale Verde - Valinhos

Valinhos, 31 de maio de 2.010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 09/2010 – série SMA, de 12 de Maio de 2.010, a **Nicolas Trivelato Caliatto**, proprietário do imóvel sito à **Rua João Lourençon-lote A8E – Vale Verde Valinhos/SP**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116,117(incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 1º de Junho de 2010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI.
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 10/2010 – série SMA, de 13 de Maio de 2.010, a **Nelson Roberti e outros**, proprietário (s) do imóvel sito à **Rua Luiz de Campos Serra – lote 05 – Qd. 13 – Ch. São Bento – Bairro Country Club, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116,117(incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 1º de Junho de 2010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI.
Diretor de Meio Ambiente

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 346/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 7153/2010

Nº CEVS: 355620601-477-000105-1-0



Razão Social: VINICIUS FAVARO PEREIRA - ME
CNPJ/CPF: 11267609000148
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp.Téc: FERNANDO MARTIM
CPF:304.724.058-29
CRF: 37319

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 347/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 7380/2010
Data de Validade: 24/05/2011
Nº CEVS: 355620601- 561-000524-1-8
Razão Social: RENAN RATTIS DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 10735201000190
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 348/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Protocolo nº 6429/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000082-1-4
Razão Social: DROGARIA BELLA CAVALLARO LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 09224795000196
Resp. Legal/Téc: REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 337.029.688-81 CRF: 48.261

Protocolo nº 7299/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000143-1-1
Razão Social: CAMPOSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 05156363000134
Resp. Legal: FERNANDO HENRIQUE POSTAL DE CAMPOS
CPF: 311.755.688-56

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 349/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável**

Técnico dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6069/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000023-1-3
Razão Social: DROGA NOVA DE VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 71875033000123
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp.Téc: FABRICIO SILVA OGUSURU
CPF:271.344.458-60
CRF: 37296

Nº Prot. 5942/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000082-1-4
Razão Social: DROGARIA BELLA CAVALLARO LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 09224795000196
Resp.Téc: REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 337.029.688-81 CRF: 48.261

Nº Prot: 7230/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000022-1-6
Razão Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA-ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 05845779000160
Resp.Téc Subst: ANDRESSA ROSSINI DIUS
CPF: 268.737.848-85 CRF: 29.621

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 350/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6955/2010
Data de Validade: 18/03/2011
Nº CEVS: 355620601- 561-000515-1-9
Razão Social: ANDRÉ JUAREZ GUBERT
CNPJ/CPF: 09450181000122
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 351/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

- Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1287 série CC a ANDRÉ JUAREZ GUBERT.

- Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1288 série CC a ANDRÉ JUAREZ GUBERT.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 352/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7088/2010
Data de Validade: 21/05/2011
Nº CEVS: 355620601- 865-000042-1-9
Razão Social: OTOCLÍNICA FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 04556253000105
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 7132/2010
Data de Validade: 01/06/2011
Nº CEVS: 355620601- 863-000051-1-8
Razão Social: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF: 44635290000115
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 7281/2010
Data de Validade: 27/03/2011
Nº CEVS: 355620601- 561-000123-1-9
Razão Social: A. F. J. SORVETERIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07257732000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 353/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6946/2010
Data de Validade: 07/03/2011
Nº CEVS: 355620601- 863-000114-1-0
Razão Social: CÉLIA APARECIDA ULIANI ZIMMERMANN
CNPJ/CPF: 55334865853
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 6988/2010
Data de Validade: 24/05/2011
Nº CEVS: 355620601- 931-000042-1-9
Razão Social: KALAF FITNESS – ACADEMIA E MUSCULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04632183000119
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 7297/2010
Data de Validade: 29/09/2010
Nº CEVS: 355620601- 561-000101-1-1
Razão Social: IONE APARECIDA FACHINELLO - ME
CNPJ/CPF: 06155606000182
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 354/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE

SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5946/2010
Data de Validade: 08/12/2010
Nº CEVS: 355620601- 863-000091-1-3
Razão Social: ADILSON ANTONIO GOUVÊA
CNPJ/CPF: 01725891859
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 4874/2010
Data de Validade: 05/05/2011
Nº CEVS: 355620601- 869-000001-1-6
Razão Social: C. M. L. CENTRO MÉDICO LABORATORIAL S/S LTDA
CNPJ/CPF: 03204032000288
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 6587/2010
Data de Validade: 16/01/2011
Nº CEVS: 355620601- 563-000315-1-8
Razão Social: PAULO SERGIO RODRIGUES RIBEIRO
CNPJ/CPF: 07764424811
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 355/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6987/2010
Data de Validade: 24/05/2011
Nº CEVS: 355620601-471-000121-1-4
Razão Social: W. R. DOS SANTOS MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 11570945000165
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: WALTIN RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 457.798.649-34

Valinhos, 01 de Junho de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 005/2010

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que a servidora abaixo relacionada, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços da Secretaria, no período do **mês de JUNHO de 2010**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **Leticia M. F. Querido– Fone :**





3869.5094 – ID 3386
 · Nivaldo da Silva Rossi – Fone:
3871.5608 – ID 3419
 · Edson Roberto Argento – fone:
9804.9810

Valinhos, 28 de maio de 2010.

Engº José Eduardo Figueiredo
 Secretário da SSU

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Processo Administrativo – DAEV n.º:
 40/2010

Interessado: Diretor da Divisão de Tratamento de Água - ETA I, do Departamento de Obras e Manutenção.

Assunto: Apuração de atos praticados pelo servidor R.P.D., ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água, lotado na Divisão de Tratamento de Água - E.T.A. I, do Departamento de Obras e Manutenção, por ter trazido sua namorada ao ambiente de trabalho, a fim de passarem o réveillon juntos, conforme elementos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 2.117/2010, de 08 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim Municipal n.º 1169.

Vistos.

Considerando os termos e documentos contidos do processo administrativo protocolado sob n.º 40/2010, originado por meio da C.I. n.º 04/2010, de lavra do Sr. Diretor da Divisão de Tratamento de Água - E.T.A. I, do Departamento de Obras e Manutenção, enviada a este Presidente, a qual relata o assunto em epígrafe;

Considerando que, a instrução administrativa ocorreu na melhor forma de direito e respeitando todos os preceitos legais, em especial o do devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao servidor;

Considerando ainda, todos os elementos que compõem o presente processo administrativo, **ACOLHO**, integralmente, o Relatório Final ofertado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decidindo pela aplicação da penalidade de suspensão de 07 (sete) dias, a contar da data da publicação desta decisão, com fundamento no art. 341, IV, em função da circunstância atenuante prevista no art. 357, II, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos; bem como a abertura de processo administrativo próprio para que se proceda a Avaliação Especial de Desempenho do servidor R.P.D., por estar em período de estágio probatório, reservando seu mais pleno direito à defesa.

Em face ao acima exposto, **DETERMINO**, ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

1. providências e anotações de estilo quanto à aplicação da pena de suspensão, nos termos acima relatados;
2. a abertura de processo administrativo próprio, a fim de que seja realizada a Avaliação Especial de Desempenho do servidor R.P.D.;
3. que, após a adoção das providências acima determinadas, seja arquivado o presente

processo administrativo, de acordo com os fundamentos apresentados às fls. 43 a 50, bem como os demais documentos que compõem o respectivo processo, que adoto como razão de decidir.

Publique-se e cumpra-se.

DAEV/PRES., aos 31 de maio de 2010.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
 Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
 Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 23/2010
 Processo de Compras N.º 54/2010
 Data do Pregão: 17/06/2010
 Horário encerramento: 09:30 horas
 Objeto: Aquisição de motocicletas on e off road, movida a gasolina, motor 04 tempos de 125cc até 150cc, cor azul zero quilômetro ano/modelo 2010.

Pregão Eletrônico n.º 24/2010
 Processo de Compras N.º 55/2010
 Data do Pregão: 18/06/2010
 Horário encerramento: 09:30 horas
 Objeto: Aquisição de licenças de software Office standard para governo (versão mais atual) em português, para uso da Autarquia.

Pregão Eletrônico n.º 25/2010
 Processo de Compras N.º 56/2010
 Data do Pregão: 18/06/2010
 Horário encerramento: 14:30 horas
 Objeto: Aquisição de detector multigases, conjunto para filtragem de ar comprimido respirável, equipamento de proteção respiratória tipo linha de ar comprimido e mangueira com 20 metros com engate rápido de segurança.

Publicação e informações: O edital poderá ser analisado através de consulta aos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.daev.org.br. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@dae.org.br.

Valinhos, 01 de junho de 2010.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
 Nardi
 Autoridade Competente

RESOLUÇÃO N.º 528 DE 1º de junho de 2010

Prorroga o prazo de validade do concurso publico n.º 01/2008 para os cargos que especifica.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do concurso público n.º 01/2008, homologado através da Resolução n.º 511, de 03 de junho de 2008 e da Resolução n.º 512, de 17 de junho de 2008, por mais dois anos, para os seguintes cargos:

- I. Agente Comercial;
- II. Agente de Hidrometria
- III. Biólogo
- IV. Engenheiro Civil.
- V. Fiscal de Saneamento
- VI. Operador de Estação de Tratamento de Água,
- VII. Químico; e,
- VIII. Técnico em Saneamento

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 1º de junho de 2010.

Rover José Rondinelli Ribeiro
 Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
 Nardi
 Diretora do Departamento Jurídico

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo n.º 517/2007-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
 Nardi
 Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Presidente, respondendo
 pelo Departamento Administrativo

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 042/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: DUARTE & SILVEIRA TREINAMENTOS E EVENTOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 042/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2010.

MODALIDADE: proc. adm. n.º 848/2007-DAEV
DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 027/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ANTONIO SÉRGIO BAPTISTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos jurídicos especializados a seguir especificados: A) Patrocínio, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em processos de prestação de contas, análise de licitações e contratos, bem como demais atos administrativos sujeitos à jurisdição daquela Corte, além de representações e exames prévio de editais, relativos ao exercício de 2010, compreendendo: a.1) a apresentação de justificativas iniciais e complementares, a.2) o acompanhamento da instrução processual junto às assessorias técnicas, secretaria-diretoria geral e assessorias dos gabinetes, a.3) a interposição, quando couber, de recursos e razões complementares e sustentação oral, perante as Câmaras e o Pleno, até decisão final irrecorrível; B) Assessoria e consultoria jurídica preventiva, através de técnicos habilitados, destinada a analisar "in loco", quinzenalmente, obedecida a carga horária mensal de 04 (quatro) horas, os procedimentos licitatórios da Autarquia, desde a minuta dos editais e respectivos anexos até a contratação do(s) vencedor(es) do certame, emitindo nota técnica e/ou parecer, quando for o caso e; C) Atendimento a consultas verbais ou escritas, formuladas pela Autarquia, no âmbito do direito administrativo e finanças públicas, abrangendo, em especial, a legislação que trata das licitações e contratos na Autarquia (Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores) e a

legislação que trata da gestão fiscal responsável (Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei n.º 10.028/2000 – Lei dos Crimes e das Penas).

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MODALIDADE: proc. adm. n.º 706/2010 – artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos II e V da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações

VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 049/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 049/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2010.

MODALIDADE: processo de compras n.º 37/2007, pregão eletrônico n.º 22/2007
DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 028/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: D I P W A INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reservatório metálico para água potável, capacidade de 750 m³ a ser instalado em área própria, nas dependências do Condomínio Villaggio di Napollí, dotado de instalações hidráulicas e elétricas, pára-raios, com base de concreto armado e execução de limpeza e acerto do terreno.

VALOR: R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

MODALIDADE: processo de compras n.º 022/2010, tomada de preços n.º 005/2010

VIGÊNCIA: 120 dias
DATA ASSINATURA: 28 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 029/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço em manutenção de bombas KSB SPY 350-370AS, número de série OP 595-165/7, da Estação de Tratamento de Esgotos Capuava, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 71.666,47 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

MODALIDADE: processo de compras n.º 045/2010 – artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores



alterações
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
 Diretora do Departamento Jurídico

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE **CONVOCA** os membros dos conselhos para a **72ª Reunião** que irá ocorrer no dia **02/06/2010** (4ª Feira), às **15h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CAE pede-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Pauta

I – EXPEDIENTE

- I - Comunicação e justificativa de ausências dos Conselheiros;
- II - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- III - Informes e correspondências recebidas para a ciência dos Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

- I – Cronograma de visitas para o mês de junho;
- III – Análise de contas;
- IV - Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral;

Valinhos, 31 de maio de 2010.

Marcelo José Invernizzi
 Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 31 de maio de 2010.

Maria do Carmo Ginêz
 Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da centésima nonagésima quarta (194ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aos quinze de abril de 2010 (15/04/10), com primeira chamada às quinze horas (15h00) e segunda chamada às quinze horas e trinta minutos (15h30), na sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança. **Presentes os seguintes CONSELHEIROS TITULARES:** Nilza Sotero da Silva, Raquel Pedroni, Adriana Simões, Clorinda Maria Juliato Cremonesi, Jorge Ferreira dos Santos, Camila Ávila de Lima, Maria Antonieta Viana, Maria Cecília Carvalho **CONSELHEIROS SUPLENTEs:** Greta Luiza Ferraro Barduchi, **JUSTIFICATIVAS:** Cristiane Aparecida Braidó, Marcelo José Maciel, Reginaldo da Silva Mello, Valdir Sebastião Costalonga e Fernando Henrique Silva. **Secretaria Executiva:** Maria Cristina Silva Constâncio. Presente o número regimental de membros, a reunião foi aberta pela 1ª

Secretária do CMAS em segunda chamada às 15:30 horas. **Expediente: I – Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros:** Foram lidas as justificativas de ausências dos conselheiros. **II – Leitura, discussão e aprovação das Atas das reuniões anteriores (193ª):** Ata aprovada por unanimidade. **III – Ciência de correspondência e documentos recebidos:** Feita leitura do Ofício nº 03/2010 sobre a reunião de Presidentes de Conselhos, solicitando que quando o Presidente do CMAS não puder comparecer a reunião que encaminhe outra pessoa. **IV – Comunicações Gerais:** A secretária executiva informa que houve uma denúncia sobre o PBF e que o conselheiro Marcelo e a Técnica da Secretaria de Assistência Social fizeram visita e que na próxima reunião haverá o relato dessa visita; A conselheira Adriana questiona porque tem poucas famílias cadastradas no PBF, segundo a Técnica Ana Paula é que não tem funcionários suficientes para este trabalho e que no Controle do Bolsa Família é somente ela que atua, a conselheira Adriana sugere que seja feito um mutirão para o cadastramento dessas famílias. A conselheira Camila diz que o papel do conselho expor o problema como a Prefeitura vai executar eles é que tem que resolver. Ficando decidido que deve ser enviado um ofício ao Secretário de Assistência Social e Habitação pedindo providências para o cadastro de mais famílias no PBF com resposta no prazo máximo de 60 dias. **Ordem do Dia: I – Relato dos trabalhos das Comissões: Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:** Não se reuniu. **Comissão de Acompanhamento dos Programas Sócioassistenciais:** a conselheira Adriana faz relato da visita ao Recanto dos Velinhos, resumidamente (relatório completo no arquivo do CMAS) a entidade tem espaço adequado, fisioterapia, professor de educação física, hoje estão com 43 e tem condições de atender 60 idosos. Dificuldades: hoje o custo é de R\$ 1.300,00 por idoso quem recebe salário mínimo não pode ser acolhido; A Secretaria da Saúde assumiu mandar um médico toda a semana e atualmente este profissional vai mensalmente, sendo que foi detectada a necessidade de um médico psiquiatra para atender os idosos, mas não há este profissional no município, no período da noite há somente duas pessoas para cuidar de 43 idosos, a um déficit mensal de R\$ 15.000,00 que é suprido com eventos, bazar permanente e com os idosos que podem pagar; O conselheiro Jorge relata que a entidade é sem fins lucrativos, só que não se faz nenhum exame médico nos idosos que eles tem acolher, portanto não se sabe se eles têm alguma doença contagiosa ou outra doença qualquer e no caso específico do idoso que matou outro ele era um andarilho que tinha problema psiquiátrico, a conselheira Adriana diz que a médica disse que este idoso precisava de atendimento psiquiátrico, mas não tem na rede “ai ele surtou e aconteceu o pior!” Sic. **Comissão de Acompanhamento do Suas:** não se reuniu. **Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social:** Não se reuniu. **Comissão de Alterações na Lei de Criação e no Regimento Interno do CMAS:** não se reuniu. **II – Posse dos novos conselheiros:** Não houve, o decreto de nomeação não foi publicado. **III – Inclusão de novos assuntos:** não houve. **VII – Assuntos Gerais:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Cristina Silva Constâncio, Secretária Executiva do CMAS, lavrei e assino a presente ata, que será assinado por todos os conselheiros presentes e que terá seu resumo publicado no Boletim Municipal. (conforme Artigos 31 e 32 do Regimento Interno do CMAS). Valinhos, 16 de abril de 2010.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, para a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia **-09/06/2010 – 4ª. Feira, às 16:30 h.**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

Pauta

I – Expediente (Art. 32/RI)

- 1) Justificativas de ausências;
- 2) Leitura e aprovação de atas;
- 3) Leitura abreviada das correspondências expedidas e recebidas;
- 4) Comunicações de e para os Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

- 1) Projeto “Conversas em Família”;
- 2) Aprovação de Resoluções;
- 3) Aprovação parecer das Comissões;
- 4) Deliberação do Fundo para Projetos;
- 5) IV Encontro Estadual Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6) Comissão de Eleição – Conselho Municipal Biênio 2010/2012;
- 7) Deliberação reunião extraordinária;
- 8) Deliberação sobre Cartilha;

Valinhos, 31 de maio de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
 Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH, **CONVOCA** todos os conselheiros para a **Décima Quarta** (14ª) Reunião do Conselho, que irá ocorrer no dia **10/06/2010** (5ª Feira), às **18h30min**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Vila Boa Esperança, de conformidade com as normas regimentais.

Pauta

- I - Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- II - Apresentação das atividades do G.T. – Grupo de Trabalho de acompanhamento PLHS;
- III - Apresentação, debates, votação da proposta metodológica, produto I do referido plano
- IV - Assuntos Gerais.

Valinhos, 31 de maio de 2010.

Márcio Ferreira
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 16ª SESSÃO, 16ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo – Dia 25/05/2010.

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 47/10, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para execução de projeto do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 48/10, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.850.000,00.

Projeto de Lei n.º 49/10, que altera as estruturas administrativa e de cargos da Administração Municipal na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 50/10, que Altera dispositivo da Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma que especifica.

Projeto do Legislativo:

Projeto de Resolução n.º 04/10, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica até o valor de R\$ 230.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Moções:

Moção n.º 28/10, de Apelo, aos Ministros de Estados e demais autoridades, no sentido que empenhe esforços e recursos para desenvolver na cidade de Valinhos o “Projeto Olimpíadas Escolares”. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moção n.º 29/10, de Aplauso ao Exmo. Sr. Senador Magno Malta, presidente da CPI da Pedofilia pelo trabalho que vem realizando em todo o País. Autoria dos vereadores Antonio Soares Gomes Filho “Tunico” e Dalva Berto.

Moção n.º 30/10, de Apelo ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados e demais Autoridades, para que faça tramitar a PEC n.º 534/2002, que altera a Constituição Federal ampliando os poderes das Guardas Cívicas Municipais de todo o País. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Sérgio Siqueira “JuJu”:

- n.º 569/10, informações se há por parte da municipalidade viabilizar a recuperação do asfalto degradado na rua Dezesseis, Jardim Nova Palmares II.

- n.º 570/10, informações se há por parte da municipalidade viabilizar a manutenção da quadra de esportes situada na rua Marinho Antonio F. Polidoro, Jardim America II.

- n.º 571/10, informações se há por parte da municipalidade viabilizar a recuperação do





asfalto degradado na rua Marino Antonio F. Polidoro, Jardim America II.

- n.º 572/10, informações se há por parte da municipalidade viabilizar instalação de redutor de velocidade (lombada) na rua Ítalo Bordine, entre os n.ºs 756 e 1040, Jardim Maracanã.

- n.º 573/10, informações se há por parte da municipalidade viabilizar a recuperação do asfalto degradado defronte o n.º 756, na rua Ítalo Bordine, Jardim Maracanã.

De autoria de todos os Vereadores:

- n.º 574/10, Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Ferreira dos Santos.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 575/10, enviar ofício ao DER - Departamento de Estradas e Rodagens, e à ARTESP, solicitando informações sobre o prolongamento do Anel Viário Magalhães Teixeira, trecho Valinhos/Campinas.

- n.º 576/10, informações sobre quantos casos de dengue e da gripe "suína" H1N1 foram identificados em Valinhos no ano de 2010.

- n.º 577/10, cópia das folhas do processo n.º 7205/06, onde consta o n.º de vagas de estacionamento obrigatório pelo complexo Supermercado Russi/Shopping Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 578/10, informações sobre a programação para o desenvolvimento dos projetos culturais para o município através da Secretaria de Cultura, para os próximos 12 meses.

- n.º 579/10, informação se a municipalidade contratou empresa especializada em prestação de assessoria de Serviços Contábeis no ano de 2009.

- n.º 580/10, cópia do contrato referente ao Processo de Compra n.º 044/10.

- n.º 581/10, cópia dos contratos relacionados no Boletim Municipal do dia 19 de maio de 2010 n.ºs 047, 049, 051, 057, 059, 060 e 061/10.

- n.º 582/10, cópia dos termos de aditamentos do contrato n.º 059/08, firmado entre o DAEV e Augusto E. M. Brunello. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 583/10, informações se a municipalidade tem contratado funcionários para ocupar o cargo de Agente Comunitário da Saúde no período de maio de 2008 até a presente data.

- n.º 593/10, cópia de inteiro teor do Processo Administrativo de n.º 15886/09.

- n.º 594/10, informações se a Comissão Sindicante para apurar possíveis irregularidades no contrato n.º 30/08 entre o DAEV e a Empresa Preservagua já concluiu os trabalhos.

- n.º 595/10, informações sobre a morosidade para que os órgãos da Administração liberem o pedido para a constituição de bolsão de segurança da Associação dos Amigos do Parque Lauzane e Colina dos Alamos. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 596/10, informações sobre o motivo de não ter sido aditado o referido contrato nos anos de 2008 e 2009 entre o DAEV e a empresa Posto de Serviços Nossa Senhora Aparecida EPP.

- n.º 597/10, informações se o proprietário do imóvel defronte ao n.º 43 da rua Guilherme Olivo no bairro Terra Nova foi notificado para a retirada dos galhos de árvores.

- n.º 598/10, informações se foi realizada alguma alteração no Plano Diretor III do município ou na Lei de Zoneamento no ano de 2007.

- n.º 601/10, informações se o abrigo Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos

recebeu algum recurso Federal no ano de 2009.

- n.º 602/10, informações se está nos planos da municipalidade o recapeamento das ruas da Vila Faustina. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 584/10, informações sobre o motivo da retirada do ônibus da linha do Bairro São Luiz, que passava pela Vila Moletta.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 585/10, informações se há projeto específico para a decoração natalina deste ano.

- n.º 592/10, Voto de Aplauso e Reconhecimento ao Congresso Nacional pela aprovação do projeto de iniciativa popular conhecido como "Ficha Limpa". Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 600/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Abílio da Quadrada Ferreira.

De autoria dos vereadores

Dalva Berto, Clayton Roberto Machado, Lourivaldo Messias de Oliveira, Antonio Soares Gomes Filho "Tunico", Israel Scupenaro e José Aparecido Aguiar:

- n.º 586/10, informações se o Secretário de Transporte e Trânsito tomou conhecimento do projeto elaborado pela ACIV - Associação Comercial e Industrial de Valinhos.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 587/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Tereza Camaliente Paniagua.

- n.º 588/10, informações se está na programação da Secretaria competente a sinalização de solo em toda a extensão da Av. 12 de Outubro na Vila Santana e demais locais.

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:

- n.º 589/10, encaminhar ofício aos Deputados, no sentido de colocar a proposta de construção da usina de fabricação de adubo orgânico na Região Metropolitana de Campinas no orçamento estadual de 2011, contribuindo com o meio ambiente, reduzindo a construção de aterros sanitários e fortalecendo a agricultura no interior do Estado de São Paulo.

- n.º 599/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Ignês Ferrari Braga.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 591/10, informações sobre o terreno localizado entre os n.ºs 155 a 171 na rua Carlos Gabetta no Jardim Jurema.

Requerimentos aprovados na Ordem do Dia:

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 553/10, informações se está faltando merendeira para a execução dos serviços.

- n.º 559/10, informações se é de conhecimento que o mandato da atual diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos está vencido desde o dia 14 de outubro de 2009

- n.º 560/10, reiterando informações complementares ao Requerimento n.º 421/10, que trata do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 566/10, informações se o radar que está sendo instalado na Rodovia dos Agricultores será monitorado pela Prefeitura Municipal ou por outro órgão oficial.

Indicações lidas e encaminhadas ao sr.

Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 403/10, poda de árvore na rua dos Antúrios n.º 113, Jardim Paraíso.

- n.º 405/10, reparo das lâmpadas da Praça Aurélio Olivo.

- n.º 420/10, construção de uma quadra poliesportiva nos moldes oficiais, coberta e fechada na rua Antonio Bresciani no Jardim Novo Mundo.

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 404/10, retirar entulho ao longo da rua Marino Antonio F. Polidoro, Jardim America II.

- n.º 414/10, corte do mato e limpeza da Praça Zumbi dos Palmares, situada no Jardim Bom Retiro II.

- n.º 415/10, operação tapa buraco na rua Antonio Fachinelli Filho, Jardim Bom Retiro II.

- n.º 416/10, restaurar a pintura de solo em toda extensão da rua Antonio Nicolau, Jardim Bom Retiro II.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 406/10, corte do mato no bairro Parque Valinhos.

- n.º 407/10, sinalização de solo no bairro Vale Verde.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 408/10, corte de mato na Rodovia Mário Covas no bairro Capivari.

- n.º 409/10, alterar o itinerário do ônibus que faz a linha 504 - Reforma/Macuco, que tenha o seu ponto de parada final defronte a igreja localizada na Rodovia Mário Covas no bairro Capivari.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 410/10, operação tapa buraco na rua Ângelo Dela Negra, defronte ao n.º 328 no Jardim São Luiz.

- n.º 411/10, analisar vazamento de água nas proximidades do n.º 734 no Parque das Colinas.

- n.º 412/10, limpeza e corte de mato no córrego na Av. Invernada, defronte a Faculdade Anhanguera.

- n.º 413/10, passar máquina e limpar as canaletas na Alameda Jambeiro no Parque Valinhos.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 417/10, trocar a lâmpada do poste localizado na rua Ângelo Vicente Bissoto, altura do n.º 28 no Jardim Jurema.

- n.º 418/10, sinalização de trânsito horizontal e vertical no cruzamento das ruas Tejo e Vinhais no Parque Portugal.

- n.º 419/10, colocação de placas de informações complementares de advertência (Faixa Adicional e Fim de Faixa Adicional) na Rodovia dos Agricultores no km 3, próximo ao Condomínio Parque da Floresta.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 421/10, construção de uma passarela para pedestre sobre o Ribeirão Pinheiro, próximo ao Rigesa.

Moção:

Moção n.º 30/10, de Apelo ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados e demais Autoridades, para que faça tramitar a PEC n.º 534/2002, que altera a Constituição Federal ampliando os poderes das Guardas Civis Municipais de todo o País. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projetos aprovados:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/10,

que cria o Fórum Municipal Valinhos 2020 - Novos Caminhos, Grandes Desafios e dá outras providências. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 09/10, que institui a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Valinhos". Autoria dos vereadores Paulo Roberto Montero e Dalva Berto.

Projeto de Resolução n.º 04/10, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica até o valor de R\$ 230.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Publique-se

Dalva dias da silva Berto
Presidente

Valinhos, aos 27 de maio de 2010.

Circular n.º 17/10

Assunto: Sessão Ordinária de 01/06/2010.

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 1º de junho às 19:00 horas está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 41/10, que dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais do Município às pessoas que se utilizam de sacolas retornáveis, e dá outras providências, autoria do vereador Paulo Roberto Montero;

2. Projeto de Lei n.º 36/10, que dispõe sobre a repressão da prática de assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta e dá providências correlatas, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira;

3. Projeto de Lei n.º 42/10, que institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos e dá outras providências, autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico";

4. Projeto de Lei n.º 129/09, que cria prazo para que condomínios verticais, edifícios e construções de grande porte adotem sistemas de aproveitamento, economia e reuso de água, autoria dos vereadores Dalva Berto e José Henrique Conti. **(Com Emenda)**;

5. Moção n.º 28/10, de Apelo, aos Ministros de Estados e demais autoridades, no sentido que empenhe esforços e recursos para desenvolver na cidade de Valinhos o "Projeto Olimpíadas Escolares", autoria do vereador Paulo Roberto Montero;

6. Moção n.º 29/10, de Aplauso ao Exmo. Sr. Senador Magno Malta, presidente da CPI da Pedofilia pelo trabalho que vem realizando em todo o País, autoria dos vereadores Antonio Soares Gomes Filho "Tunico" e Dalva Berto.

TRIBUNA: O Presidente do COMEN, sr. Ilídio de Albuquerque Cabral, estará trazendo informações aos cidadãos valinhenses sobre as atividades do Conselho Municipal Sobre Drogas, conforme convite formulado pelo vereador Israel Scupenaro, através do Requerimento verbal aprovado na sessão de 13 de abril do corrente ano.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Legislativo



Do Projeto de Resolução nº 04/10 – Proc. nº 1142/10

**RESOLUÇÃO N.º 04
DE 25 DE MAIO DE 2010. =**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 18 da Lei 4.442 de 24 de julho de 2009, com base no inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos e Projeto de Resolução n.º 04/2010, aprovado por unanimidade em sessão de 25 de maio de 2010,

RESOLVE

Art. 1.º. É aberto no Orçamento do Município, Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Valinhos para o exercício de 2010, um crédito adicional no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

01.00.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.01.00	Aposentadoria e Reformas	R\$ 130.000,00
	TOTAL	R\$ 230.000,00

Art. 2.º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. P. Jurídica	R\$ 230.000,00
	TOTAL	R\$ 230.000,00

Art. 3.º. Cópia da presente Resolução será encaminhada ao Executivo Municipal para a devida retificação da peça Orçamentária vigente.

Art. 4.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos. 25 de maio de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/10 –
Proc. nº 896/10

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 08
DE 25 DE MAIO DE 2010.**

Cria o Fórum Municipal de Valinhos 2020 – Novos Caminhos, Grandes Desafios e dá outras providências.

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do projeto de Decreto Legislativo nº 07/10, aprovado por unanimidade em sessão de 25 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º. É criado, no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, o Fórum Municipal “**Valinhos 2020 – Novos Caminhos, Grandes Desafios**”, com o objetivo fundamental de mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil valinhense na discussão e no diagnóstico de problemas municipais da atualidade e a criação de ações e políticas públicas voltadas à

melhoria da infraestrutura urbana e das condições sociais, adotando-se, como perspectiva, a realidade possível no ano de 2020.

§ 1.º. As conclusões do Fórum Municipal “**Valinhos 2020 – Novos Caminhos, Grandes Desafios**”, acerca das propostas de ações e de políticas públicas, serão encaminhadas aos órgãos e instituições públicas, conforme suas respectivas competências.

§ 2.º. Deverão ser considerados no trabalho do Fórum as conclusões do processo de formulação da Agenda 21 Municipal, a implementação da mesma; das Conferências Municipais já realizadas, bem como assegurada a efetiva participação dos segmentos da sociedade civil organizada que participaram destas realizações.

Art. 2.º. A Mesa Diretora regulamentará a organização do Fórum através de ato próprio.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, incluída a organização e realização do evento, correrão por conta das dotações próprias do

orçamento do Poder Legislativo de Valinhos.

Art. 4.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de maio de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/10 –
Proc. nº 914/10

**Decreto Legislativo nº 09
de 25 de maio de 2010.**

Institui, no âmbito do Município, a distinção honorífica denominada “Prêmio Mulheres Empreendedoras de Valinhos”.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, nos termos do projeto de Decreto Legislativo nº 09/10, aprovado por unanimidade em sessão de 25 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º. É instituída, no âmbito do Município, a distinção honorífica denominada “**Prêmio Mulheres Empreendedoras de Valinhos**”, a ser outorgado, anualmente, pela Câmara Municipal de Valinhos, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, cooperativas, associações e entidades valinhenses, nas áreas da indústria, comércio, serviços e benemerências.

Art. 2.º. O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Valinhos, outorgado em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente, no dia 30 de abril, quando se comemora o Dia Nacional da Mulher.

Art. 3.º. Cada Vereador poderá apresentar, até o dia 30 de outubro do ano que anteceder à premiação, uma indicação contemplando apenas uma homenageada.

Parágrafo único. A indicação mencionada no “*Caput*” deste artigo deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada.

Art. 4.º. As indicações consideradas aptas pela Comissão de Justiça e Redação serão encaminhadas a apreciação do Plenário na forma de Projeto de Decreto Legislativo que será objeto de uma única discussão e votação.

Art. 5.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de maio de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 003/2010
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: CIVE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na área de engenharia ambiental, para atuar junto à Comissão de Sistematização
Valor: R\$ 38.500,00
Vigência: 60 dias
Processo nº 074/2010
Modalidade: Carta Convite nº 004/2010
Assinatura: 17 de maio de 2010.

MARIA APARECIDA PALLOTA
Diretoria Administrativa
Diretora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

**Portaria n.º 446
de 31 de Maio de 2010**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

EXONERAR “ex-officio”

Pedro Pegoretti, do cargo de provimento em comissão de Subchefe de Gabinete, referência CC3, lotado junto ao Gabinete da Presidência, em 31 de Maio de 2010.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

**Portaria n.º 447
de 31 de Maio de 2010**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 02 de 27 de Abril de 2010 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos





do Município de Valinhos), resolve:

NOMEAR

Paulo Alexandre Fonseca Lago, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, referência CC4, lotado junto a Diretoria de Comunicação, em 01 de Junho de 2010.

Thaís Marchesin de Abreu Bento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subchefe de Gabinete, referência CC3, lotado junto ao Gabinete da Presidência, em 01 de Junho de 2010.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos trinta e um dias de Maio do ano de dois mil e dez

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011. DIA 17/06/2010 – 19h30

“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 dada pela Lei Complementar nº 131/2009”.

CONSIDERANDO que a Edilidade deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração e discussão das diretrizes orçamentárias do município de Valinhos para o exercício de 2011;

A Câmara Municipal de Valinhos, através da Comissão de Finanças e Orçamento, vem convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão das Diretrizes Orçamentárias do Município de Valinhos, para o exercício de 2011, que se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada no dia 17 de junho de 2010, com sua instalação marcada para as 19:30 horas no plenário Deputado Ulysses Guimarães, na Câmara Municipal de Valinhos, sito na rua José Milani, nº 15, Centro.

Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei.

Outras informações sobre a audiência pública poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Valinhos, pelo telefone (19) 3829-5355, das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ramal 5389 – dr. Jair.

A PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA OBEDECERÁ AS SEGUINTESS REGRAS:

1 - audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2 - a entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até as 17 horas do dia 15 de junho de 2010, junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Valinhos;

3 - as inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever em nome próprio ou de outros mediante procuração com poderes específicos;

4 - a inscrição das entidades da sociedade civil deverá ser feita pelo representante legal estatutário ou mandatário com poderes legais para tal ato;

5 - cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das

sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até (5) cinco minutos, obedecida à ordem de inscrição;

6 - os interessados deverão anexar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da Comissão de Finanças e Orçamento que integrará a Mesa Diretora dos trabalhos;

7 - a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, à leitura dos memoriais, não sendo permitida a alteração após a inscrição;

8 - esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

9 - durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar contendo a matéria em discussão;

10 - havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia 18 de junho do corrente ano, com início às 19 horas;

11 - em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará as 22:00 horas;

12 - após a apresentação das propostas, os trabalhos serão encerrados tendo a Comissão de Finanças e Orçamento o prazo de 5 dias para reproduzir o material apresentado encaminhando-os aos Srs. Vereadores e ao Sr. Prefeito Municipal

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Valinhos, 01 de junho de 2010.

Israel Scupenaro
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTESS
LOCAISS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO**

**SANTA CASA
DE VALINHOS
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA**

**CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO**

**PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES
“MONSENHOR BRUNO NARDINI”**

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
“AYRTON SENNA DA SILVA”
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS**

Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93